



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



### DECRETO Nº 4692, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

*"Suspende a vigência dos Decretos Municipais nº 4327/2013 e 4632/2015 e dá outras providências."*

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando a respeitável decisão liminar nos autos do Processo nº 1000565-40.2016.8.26.0210 que determinou: "(...) 1. **Abstenha-se de implementar o reajuste programado (45% e 12,2% = 57%), autorizado pelos Decretos Municipais n. 4.327/13 e 4.632/15, sob pena de pagar multa consistente no pagamento do dobro do acréscimo atualizado, por cada consumidor atingido, sem prejuízo de outras sanções;** (...) 3. **Reestabeleça o preço da tarifa vigente no exercício de 2013, devidamente reajustada conforme o Índice Geral de Preços (IGP) veiculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) nos período de 2013, 2014 e 2015."** (Fls. 141/142).

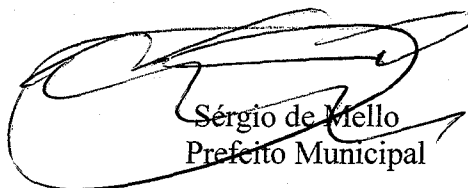
#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam suspensas as vigências dos Decretos Municipais nº 4327 de 31/12/2013 e 4632 de 21/12/2015.

**Art. 2º** Ficam restabelecidas as tarifas vigentes no exercício de 2013, devidamente reajustadas conforme o Índice Geral de Preços (IGP) veiculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) nos período de 2013, 2014 e 2015.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 06 de abril de 2016.

  
Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora da Secretaria Geral